



MUNICÍPIO DE LINHARES
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

SESSÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

JULGADO N.º: 19 – JIF – PML/2018.

PROCESSO N.º: 003630/2018 – (016343/2016 APENSO – A.I. 029/2016)

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0000001/2018.

AUTUADO: SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

ENDEREÇO: RUA PONTA DE UBU, RODOVIA ES 060, KM 14,4, ANCHIETA -ES.

CNPJ N.º: 16.628.281/0006-76.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º: 009381.

DAT/SEMUF/PML

AGENTES DE ARRECADAÇÃO: LENILSA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, FRANCIELE REIS E KLEBER LUIZ CAMATTA ZANI.

RELATORA: JULIANA SILVA MASSUCATTI– MATRÍCULA: 009180.

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ISSQN. QUESTÃO DE ORDEM. PENDÊNCIA DE JULGAMENTO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO. COMPETÊNCIA PARA A COBRANÇA. MANIFESTAÇÃO PRETÉRITA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. SANÇÕES. SUBSISTENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. CONSIDERAÇÕES. CONCLUSÕES.



MUNICÍPIO DE LINHARES
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIDÃO Nº.019-JIF-PML/2018.
ACÓRDÃO Nº. 019-JIF-PML/2018.

PAUTA: 20/09/2018.

JULGADO: 27/09/2018.

Relatora:

Ilm^a. Sr^a.:JULIANA SILVA MASSUCATTI.

Presidente:

Ilm^a. Sr^a.: JOANA VIRGILIA LIMA ANDRADE LEAL.

Secretária Executiva:

Ilm^a. Sr^a.: MARIA CÉLIA PANDOLFI CALMON.

AUTUAÇÃO

1º PROCESSO Nº 016343/2016 - 2º PROCESSO Nº 03630/2018. (A.I. 001/2018)

AUTUANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES – ES.

AUTUADA: SAMARCO MINERAÇÃO S.A

ASSUNTO: 1º PROCESSO - QUESTÃO DE ORDEM (A.I.0029/2016)

2º PROCESSO - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO AUTO 0001/2018

CERTIDÃO

Certifico que a Junta de Impugnação Fiscal - JIF do Município de Linhares, ao apreciar os processos em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu as seguintes decisões:

A Junta, por unanimidade, votou pela **PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO**, no primeiro processo. No segundo processo a Junta, por unanimidade, votou por **Afastar a preliminar** e no mérito, pela **PROCEDÊNCIA TOTAL** da exigência tributária, mantendo-se integralmente o Auto de Infração, nos termos do voto da Membro Relatora. A Presidente, Sr^aJoana Virgília Lima Andrade Leal e a Membro relatora Suplente Sr^a Luciana Paiva Drago Buzatto votaram com a Membro relatora Sr^a Juliana Silva Massucatti.

Linhares-ES, 27 de Setembro de 2018.



Joana Virgília Lima Andrade Leal
PRESIDENTE



Maria Célia Pandolfi Calmon
Secretária Executiva